



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.812, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO CONDOMÍNIO RECANTO DOS PASSAROS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ARAGUAIA - MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Passa ter as seguintes denominações as Ruas Do Condomínio Recanto dos Pássaros, localizado no Distrito de Araguaia – Marechal Floriano.

- I.** Fica denominada de *Rua Milton José Rissi*, o percurso pertencente ao Condomínio Recanto dos Pássaros, terminando no encontro com a Estrada Municipal José Edivar Busato.
- II.** Fica denominada de *Rua Monteverde*, o percurso pertencente ao Condomínio Recanto dos Pássaros, terminando no encontro com a Estrada Municipal José Edivar Busato.
- III.** Fica denominada de *Rua Ilda Chagas da Penha*, o percurso pertencente ao Condomínio Recanto dos Pássaros, terminando no encontro com a Rua Monte Verde.

Art. 2º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.812 / 2017

EM, 27 / 04 / 2017

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 037/2017 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior